



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – PMSGP

EDITAL Nº 003/2015 – PMSGP Restituição de taxa de inscrição para o cargo de Assistente Social

Considerando, a publicação da Lei n.º 2.558-2015 – Altera a Lei n.º 1.810-2008 - PLANO DE CARREIRA realizada no dia 22/09/2015, onde ocorreu a alteração no requisito básico do cargo de Assistente Social que passa a vigorar com o seguinte texto:

“REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Instrução Formal Mínima: Curso Superior completo em Assistência Social e registro no Conselho de classe”

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **Alteração da escolaridade/requisitos do cargo de Assistente Social, devidamente publicado na retificação 002/2015.**

1. Os candidatos que já efetuaram o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição para o cargo ASSISTENTE SOCIAL, poderão **SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DA INSCRIÇÃO, no período de 24 a 30 de SETEMBRO de 2015**, observado obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

- 1.1. Preencher corretamente o **requerimento de restituição de taxa de inscrição**, que estará disponível no sitio eletrônico www.gualimp.com.br, no **período de 24 a 30 de SETEMBRO de 2015.**
- 1.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente o número de conta bancária que seja de sua titularidade, caso a conta informada não seja de titularidade do candidato, este deverá informar o nome do titular da conta, sob pena de indeferimento do pedido de restituição.
- 1.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas principalmente no que se refere ao número de conta bancária informada para devolução da taxa, sob as penas da lei, cabendo à G-STRATEGIC a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, indeferir a devolução.
- 1.4. Constatada a ocorrência das hipóteses prevista no item 1.3, serão adotadas medidas legais contra os infratores, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.



- 1.5. Os candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição, nos termos do edital 002/2015 não farão jus à restituição de taxa de inscrição.
- 1.6. Não será aceita solicitação de restituição de taxa de inscrição via telefone, fax e/ou via correio eletrônico.
- 1.7. Cada solicitação de restituição de taxa de inscrição será analisada e julgada pela G-STRATEGIC, observadas as exigências do presente Edital e a relação de candidatos que efetuaram o pagamento em data anterior ao dia 23/09/2015.

São Gabriel da Palha (ES), 23 de setembro de 2015.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Tiago Guimarães Teixeira
Presidente da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228